



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

**EDITAL Nº 03/2018 - PPGTUR**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Turismo - PPGTUR, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de candidatura e classificação para concessão de bolsas na categoria Demanda Social-Capes, para alunos do Curso de Mestrado e Doutorado em Turismo do PPGTUR, turma 2018.

**1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. Para a inscrição o candidato deverá estar regularmente matriculado no curso de Mestrado ou de Doutorado em turismo e comprovar que não mantém vínculo empregatício ou atividade remunerada regular.

1.2. A inscrição no processo deverá ser requerida, presencialmente na Secretaria do Programa ou enviado em formato .pdf através do e-mail [ppgtur@yahoo.com.br](mailto:ppgtur@yahoo.com.br), mediante preenchimento do Requerimento Padrão (site do PPGTUR) e do Formulário próprio integrante deste Edital.

1.3. Como requisitos para concessão de bolsa de estudos serão exigidos do pós-graduando:

1.3.1. Não manter vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho permanente;

1.3.2. Não receber salários ou proventos permanente de qualquer natureza;

1.3.3. Comprometer-se com a dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação e com as atividades relativas à concessão da bolsa;

1.3.4. Não acumular qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública;

1.3.5. Não estar aposentado ou em situação equiparada;

1.4. A concessão de bolsas obedecerá à classificação final dos candidatos inscritos nos editais n.º 04 e 05/2017 - PPGTUR e estará **condicionada à disponibilidade de quota(s)** concedida(s) ao Programa.

1.5. As bolsas terão validade de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por mais até 12 meses, mediante recomendação da Comissão de Bolsa do PPGTUR, sustentada em avaliação de desempenho acadêmico do pós-graduando, até o limite máximo de **24 meses de curso para discentes do Curso de Mestrado**, e até o limite máximo de **48 meses de curso para discentes do Curso de Doutorado**.

§ 1º. As renovações das bolsas ocorrerão a cada 12 meses.

1.6. A avaliação de desempenho acadêmico para renovação e manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento de todos os seguintes requisitos:

1.6.1. Ser avaliado com conceito A ou B em todas as disciplinas cursadas e em atividades obrigatórias do programa durante o tempo de vigência da bolsa;

1.6.2. Os discentes do curso de mestrado deverão comprovar submissão de pelo menos um artigo em periódico qualificado no mínimo como B3 na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”, até o final do primeiro ano de obtenção de bolsa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**

1.6.3. Os discentes do curso de doutorado deverão comprovar submissão de pelo menos dois artigos em periódico qualificado no mínimo como B2 na grande área de “Administração, Ciências Contábeis e Turismo”. A submissão deverá ser comprovada ao final dos dois primeiros anos da obtenção de bolsa;

1.6.4. Participar prioritariamente na condição de expositor/autor de trabalho acadêmico, de pelo menos, um evento relevante para a área do turismo (nacional ou internacional);

§ 1º. Caso o discente não consiga a aprovação de trabalhos no referido evento, o mesmo deverá participar na condição de ouvinte.

1.6.5. Cumprir os prazos para realização do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação e Tese, recomendados pelo Programa e previstos no Regimento Interno;

1.6.6. Apresentar ao orientador (a) ao final de cada semestre, um relatório de atividades desenvolvidas no semestre vigente. O relatório será entregue na secretaria do PPGTUR com a assinatura do discente e do (a) docente (a) orientador (a);

1.6.7. Manter as condições pessoais do bolsista, que ensejaram a concessão anterior.

1.6.8. Os casos omissos não previstos neste Edital e no Regimento Interno do PPGTUR serão decididos pelo Colegiado do Programa.

## **2. DO CALENDÁRIO**

2.1. O processo de seleção e classificação dos alunos **bolsistas potenciais** obedecerá ao seguinte calendário:

2.1.1. **Inscrição:** 15 a 19 de fevereiro de 2018.

2.1.2. **Local e horário:** Secretaria do PPGTUR, 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00.

2.1.3. **Divulgação do resultado da classificação:** Até o dia 22 de fevereiro de 2018.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do PPGTUR, campus central da UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. PPGTUR - Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo. CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas. 1º Andar, sala 19. Campus Universitário – BR 101, Km 01, Lagoa Nova. Natal/RN - CEP: 59.078-970.

Natal, 08 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Freire Medeiros  
Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Turismo  
Matrícula SIAPE 1298904



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome do discente: \_\_\_\_\_

Curso:       ( ) Mestrado  
              ( ) Doutorado

Matrícula: \_\_\_\_\_

Vem pelo presente formulário solicitar bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN, sob as seguintes condições abaixo:

Declaro para os devidos fins que:

- ( ) Não mantenho vínculo empregatício e/ou contrato de trabalho permanente.
- ( ) Não recebo salários ou proventos permanente de qualquer natureza.
- ( ) Não acumulo qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública.
- ( ) Não me encontro aposentado ou em situação equiparada.

Comprometo-me com a dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Turismo da UFRN, com as atividades relativas à concessão da bolsa especificadas no Edital Nº 03/2018 – PPGTUR e com todas as exigências que venham a ser instituídas pelo PPGTUR ou pelas agências de fomento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de fevereiro de 2018.

Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_